

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1502/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria Pires Correia, na qualidade Cônjuge Sobreviva, herdeira hábil de Pedro da Silva Furtado.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do despacho nº 19/2026 de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial II Série nº 196 de 13 de outubro de 2026.

De 21 de setembro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 97 680\$00 (Noventa e Sete mil Seiscentos e oitenta Escudos), a favor de Maria Pires Correia, na qualidade Cônjuge Sobreviva, herdeira hábil de Pedro da Silva Furtado, aposentado, falecido no dia 10 de fevereiro de 2026.

A pensão, auferida pela Maria Pires Correia, na qualidade de Cônjuge Sobreviva, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobreviva:

Maria Pires Correia 97 680\$00

Por despacho de 30 de março de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos, 8 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 250 240,00 (duzentos e cinquenta mil duzentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 310 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 568,00 CVE e as restantes de 808,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 08 de outubro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 19 de outubro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares*.